

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Nº 100/2021, FIRMADO EM 05 MAIO DE 2021**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Transportes Coletivos Arco Iris LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Bento Gonçalves nº 142, cidade de Rodeio Bonito RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.674.388/0001-94, representada neste ato pelo Sr. Cleiton Sartori, residente na cidade de Rodeio Bonito RS, portador do CPF inscrito sob o nº. 014.095.960-28, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 07/2021, nas cláusulas e condições que segue:

Cláusula Primeira – De Prazo de Vigência: Fica prorrogado pelo período de 06(seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, o prazo de vigência do Contrato 100/2021, firmado em 04 de junho de 2021, de prestação de Serviços de Transporte de passageiros para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito - RS, conforme previsão contida na Cláusula Décima do referido contrato.

Cláusula Segunda – De Fornecimento: A contratada na qualidade de vencedora do Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, de 05 de maio de 2021, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, o acréscimo na quantidade do seguinte produto:

Item	Quant. Licitada	UN	Especif. do Produto	Acréscimo %	Quant. Aditivada
1	8.500	KM	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros com capacidade mínima de 42 passageiros, águas disponíveis para as viagens e sistema de Som com Microfone.	25%	2.125

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais: Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 100/2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 26 de janeiro de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Transp. Coletivos Arco Iris LTDA- EPP
CNPJ: 87.674.388/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS: 1a _____ **2a** _____

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica